

EDITAL DE SELEÇÃO 2017 – Turma VII
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DA CLÍNICA - UFSCar

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Gestão da Clínica (PPGGC) torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de candidatos a aluno regular para o **Curso de mestrado Profissional em Gestão da Clínica** da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), associado ao Edital 02/DAV/2009 da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

1. NORMAS GERAIS

- 1.1. O ingresso de interessados no Curso de Mestrado Profissional em Gestão da Clínica, vinculado ao PPGGC da UFSCar, se dará de acordo com o presente processo seletivo.
- 1.2. O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos, bem como os demais prazos e procedimentos, inclusive para as chamadas, observará o disposto neste Edital e Cronograma (Apêndice B).
 - 1.2.1. É de responsabilidade **exclusiva do candidato** a observância, mediante consulta, dos procedimentos e prazos estabelecidos no Edital e no Cronograma que integra este Edital (Apêndice B), bem como o acompanhamento de eventuais alterações posteriores que venham a ser editadas em relação ao presente processo seletivo.
 - 1.2.2. As comunicações oficiais pertinentes ao Processo Seletivo serão disponibilizadas na página do Programa (www.gestaodaclinica.ufscar.br). Outros meios de comunicação eventualmente utilizados pela UFSCar ou terceiros não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão em relação aos candidatos quaisquer deveres ou direitos.
 - 1.2.3. A UFSCar não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos dos computadores, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o acesso do candidato à página do Programa (www.gestaodaclinica.ufscar.br).

2. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 2.1. O presente processo seletivo será conduzido por Comissão de Seleção, a ser composta por docentes do PPGGC da UFSCar, nomeada pela Comissão de Pós-Graduação (CPG) do PPGGC.
- 2.2. Os candidatos deverão informar no Formulário de Inscrição (Apêndice D) se há no Corpo Docente do PPGGC algum membro do qual:
 - a) seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que separado, ou divorciado judicialmente;
 - b) seja ascendente ou descendente de candidatos ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;
 - c) o membro que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;
 - d) membro que seja sócio da mesma sociedade empresarial que candidato inscrito;
 - e) outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

2.3. Relação dos docentes credenciados no PPGGC da UFSCar:

Adriana Barbieri Feliciano
Aline Guerra Aquilante
Ana Cláudia Garcia de Oliveira Duarte
Bernardino Geraldo Alves Souto
Fernanda Vieira Rodovalho Callegari
Geovani Gurgel Aciole da Silva
Luciana Nogueira Fioroni
Marcia Niituma Ogata
Maria Lúcia Teixeira Machado
Maristela Carbol
Patricia Carla De Souza Della Barba
Regina Helena Vitale Torkomian Joaquim
Roberto de Queiroz Padilha
Roseli Ferreira da Silva
Sissi Marília dos Santos Forghieri Pereira
Sueli Fatima Sampaio
Valéria Vernaschi Lima
Wagner dos Santos Figueiredo

- 2.4. A partir das informações apresentadas pelos candidatos no Formulário de Inscrição, a Comissão de Pós-Graduação (CPG) do PPGGC deliberará sobre a constituição preliminar da Comissão de Seleção, divulgando-a conforme Cronograma de Seleção (Apêndice B).
- 2.5. Após a divulgação da composição preliminar da Comissão de Seleção, os candidatos com inscrições deferidas poderão impugnar a indicação de membro que compõe a Comissão de Seleção em recurso devidamente justificado por escrito dirigido à CPG do PPGGC, apresentando-o pessoalmente no prazo estabelecido no Cronograma (Apêndice B) ou por intermédio de terceiro munido de procuração, no local definido no item 5.4, se constatar que na referida comissão haja membro que se encontre em situações elencadas no item 2.2. do presente Edital.
- 2.6. Não serão admitidos recursos sem a exposição clara e objetiva dos motivos.
- 2.7. Caso seja dado provimento à impugnação, a CPG do PPGGC procederá de imediato à substituição do membro da Comissão de Seleção.
- 2.8. A composição final da Comissão de Seleção será publicada na página do Programa (www.gestaodaclinica.ufscar.br), de acordo com o Cronograma que consta do Apêndice B.

3. DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO DA CLÍNICA

O PPGGC possui uma área de concentração em Gestão da Clínica e três linhas de pesquisa:

LINHA GCS: Gestão do Cuidado em Saúde;

LINHA GES: Gestão da Educação na Saúde;

LINHA GTS: Gestão do Trabalho em Saúde;

de acordo com o Apêndice C do presente Edital.

4. DAS VAGAS

Serão oferecidas 20 vagas, sendo distribuídas nas Linhas, da seguinte forma:

- a) Linha GCS: 09 (nove) vagas
- b) Linha GES: 05 (cinco) vagas
- c) Linha GTS: 06 (seis) vagas

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Requisitos para inscrição:

- a) Ser graduado como profissional da saúde, de acordo com as carreiras reconhecidas pelo Ministério da Saúde para este campo;
- b) Ter atuado ou estar atuando profissionalmente em instituições do Sistema Único de Saúde, ou Instituições de Ensino Superior nas carreiras da saúde ou residente em programas credenciados pelos Ministérios da Educação ou da Saúde;

5.2. Projeto de pesquisa: o projeto deverá ser entregue em duas cópias impressas e uma versão em PDF gravada em CD ou pendrive e deverá conter: título, delimitação do problema/objeto/tema de pesquisa (imprescindível indicar o problema/objeto/tema de pesquisa e o estado da arte e referendá-lo a partir da produção científica), justificativa (considerando que se trata de um Programa de Pós Graduação na modalidade de mestrado profissional, é importante que a justificativa reflita a relevância científica e a relevância prática do estudo proposto), objetivo (geral e específico), método (indicar a abordagem teórico-metodológica, o tipo de estudo pretendido – qualitativo e/ou quantitativo, o contexto empírico/cenário de pesquisa, os instrumentos de investigação), referências. Deverá ser digitado em até 10 (dez) páginas A4, utilizando fonte arial, tamanho 11, em espaço 1.5;

- Indicar no Formulário de Inscrição (Apêndice D) uma das três linhas de pesquisa para submissão do projeto de pesquisa (ver a descrição das Linhas no Apêndice C). A banca avaliadora poderá, a seu critério, ratificar ou retificar a linha de pesquisa sugerida.

5.3. A inscrição para o processo seletivo será realizada entre os dias úteis indicados no Cronograma (Apêndice B) mediante preenchimento do Formulário de Inscrição, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Projeto de Pesquisa: duas cópias impressas e uma versão em PDF gravada em CD ou pendrive;
- b) Carta da instituição de trabalho ou programa de residência, assegurando o afastamento parcial ou total, ou a adequação do horário de trabalho do candidato para o desenvolvimento das atividades do Programa (ver semana típica do Programa no Apêndice A);
- c) Carta de intenção em forma de narrativa reflexiva sobre a escolha do programa e as condições pessoais e profissionais de dedicação ao mestrado. A carta deverá ser digitada em 1 (uma) página, tamanho A4, utilizando fonte arial, tamanho 11, em espaço 1.5;
- d) Memorial reflexivo sobre a trajetória profissional: formação na carreira, atividades, desafios e conquistas profissionais;

- e) Currículo Lattes em 01 (uma) cópia documentada (cópias de títulos, atividades profissionais e produções técnico-científicas) (<http://lattes.cnpq.br>);
- f) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- g) Cópia legível dos seguintes documentos acompanhados dos respectivos originais:
- Cédula de identidade (RG ou RNE se estrangeiro) – frente e verso (página inteira);
 - CPF – frente e verso (página inteira);
 - Certidão de nascimento ou casamento;
 - Título de eleitor (se brasileiro nato ou naturalizado);
 - Comprovante de quitação com o serviço militar (somente para brasileiro nato ou naturalizado do sexo masculino);
 - Histórico escolar da graduação com todas as disciplinas cursadas;
 - Comprovante de atuação profissional no Sistema Único de Saúde ou Instituições de Ensino Superior nas carreiras da saúde;
 - Certificado de conclusão ou declaração de que está cursando o 2º ano de programa credenciado de residência em saúde, quando for o caso.
- h) Cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação;
- i) Comprovante de recolhimento das custas de inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), mediante pagamento de uma GRU (Guia de Recolhimento da União), conforme orientações constantes no **APÊNDICE E** deste Edital.
- j) Comprovante de proficiência: o candidato deverá apresentar cópia da certificação de proficiência com data de até 2 anos e pontuação mínima, conforme segue:
- IELTS – score mínimo 5,0 pontos;
 - TEAP (Test of English for Academic Purpose) – score mínimo 60 pontos;
 - TOEFL – score mínimo 48 pontos (internet based);
 - TOEFL ITP (institucional) – score mínimo 460 pontos.

O candidato que não apresentar o comprovante de proficiência na inscrição poderá fazê-lo posteriormente, se aprovado no presente processo seletivo. Neste caso, o mestrando deverá apresentar este documento, nas condições descritas, como requisito para a Qualificação do Trabalho de Conclusão do Mestrando no Programa.

5.4. O candidato deverá realizar sua inscrição **pessoalmente** ou por meio de procuração, registrada em cartório, na secretaria do PPGGC localizada:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
Rod. Washington Luiz, Km 235, São Carlos - SP. CEP 13.565-905
Área Norte, Prédio AT-6, sala 135
PERÍODO: de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h.

5.5. Todas as inscrições estarão sujeitas a deferimento prévio pela Comissão de Seleção, conforme cronograma (Apêndice B). Serão motivos para o indeferimento das inscrições:

- a) Falta de qualquer documento exigido;
- b) O não atendimento a qualquer outro item do presente Edital ou das Diretrizes do Processo de Seleção 2017.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo é constituído de duas etapas:

- 1ª ETAPA: **Avaliação do Projeto de Pesquisa** (Eliminatória)
- 2ª ETAPA: **Arguição do Projeto de Pesquisa; Análise do Currículo, do Memorial Reflexivo, das Cartas de Compromisso/disponibilidade e apoio institucional** (Eliminatória e Classificatória)

1ª ETAPA: **Avaliação do Projeto de Pesquisa** (caráter eliminatório) - nessa avaliação serão considerados: a) coerência e articulação da proposta de pesquisa com a área de concentração, com uma das linhas de pesquisa do programa (ver Apêndice C) – até 2,0 pontos; b) domínio da temática (apresentação e justificativa do tema/problema/objeto que contemple o estado da arte) – até 2,5 pontos; c) relevância da proposta de investigação, considerando o enfoque da linha de pesquisa – até 2,0 pontos; d) coerência interna e qualidade da redação (articulação entre as ideias do texto, clareza e atendimento às normas da língua portuguesa) – até 2,0 pontos; e) aspectos metodológicos - até 1,5 ponto. Para aprovação do projeto nesta etapa, a pontuação mínima será de 6 pontos.

2ª ETAPA: (caráter eliminatório e classificatório)

- I) **Arguição do Projeto de Pesquisa** - na arguição dos projetos de pesquisa selecionados na primeira etapa serão considerados os seguintes aspectos e pontuações: a) articulação da temática e delimitação do problema em relação à área de concentração; as linhas de pesquisa do programa e a prática profissional – até 5,0 pontos; b) aplicabilidade e relevância do projeto – até 2,5 pontos; d) viabilidade de execução no período regulamentar do programa – até 2,5 pontos. Para aprovação do projeto nesta etapa, a pontuação mínima será de 6 pontos.
- II) **Análise do currículo, do memorial reflexivo, das cartas de compromisso/disponibilidade e apoio institucional:**
 - a. formação acadêmica: (i) residência em saúde em programas credenciados pelo MEC, concluída ou cursando o segundo ano - até 4,0 pontos; (ii) outras pós-graduações – até 0,5 ponto; (iii) atividades técnico-científicas ou de pesquisa – até 0,5 pontos.
 - b. memorial reflexivo sobre a trajetória profissional: formação na carreira, atividades, desafios e conquistas profissionais – até 2,0 pontos.
 - c. condições pessoais e profissionais para a realização do programa (experiências profissionais prévias no SUS e na saúde) – até 3,0 pontos.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. Todas as etapas do processo seletivo serão divulgadas na página do Programa www.gestaodaclinica.ufscar.br, de acordo com o Cronograma (Apêndice B)

7.1.1. Não serão fornecidas informações sobre os resultados por telefone, correio eletrônico, fax ou postal.

7.2. Após a divulgação das listas preliminares de candidatos classificados, o candidato poderá interpor recurso devidamente justificado por escrito, apresentando-o pessoalmente no prazo estabelecido no Cronograma (Apêndice B), ou por intermédio de terceiro munido de procuração, no local e período definidos no item 5.4.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos aprovados deverão realizar a matrícula na secretaria do PPGGC (item 5.4), pessoalmente ou por meio de procuração registrada em cartório, no período estabelecido no Cronograma do presente edital.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital ou suas eventuais alterações, somente por escrito, no local definido no item 5.4, no prazo de dois dias úteis, contados de sua publicação de acordo com o Cronograma (Apêndice B).

9.1.1. Não serão aceitos pedidos de impugnação por correio eletrônico, fax ou via postal.

9.1.2. Os pedidos de impugnação inconsistentes ou fora do prazo estipulado serão indeferidos.

9.1.3. Os pedidos de impugnação serão julgados pela CPG do PPGGC e o resultado divulgado na página do Programa (www.gestaodaclinica.ufscar.br) e, havendo necessidade, será realizada a retificação do edital.

9.2. A inscrição no processo seletivo implica a aceitação plena, pelo candidato, das normas explicitadas no Regimento Interno do PPGGC e no presente edital de seleção, os quais serão de conhecimento prévio e ficarão disponíveis na Secretaria do PPGGC e no site do Programa (www.gestaodaclinica.ufscar.br).

9.3. O PPGGC não oferece bolsa de estudo para os candidatos.

9.4. Dúvidas referentes ao cronograma, procedimentos, inscrição, documentos e outras condições estabelecidas no presente edital deverão ser esclarecidas junto à secretaria do PPGGC.

9.5. Os candidatos não aprovados no processo seletivo poderão retirar as cópias de seus documentos pessoalmente na secretaria do PPGGC entre os dias 24 a 28/04/2017. Após este período elas serão descartadas.

9.6. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação em Gestão da Clínica, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - da Universidade Federal de São Carlos.

APÊNDICE A

SEMANA TÍPICA DO PPGGC 2017

Período	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira	Sábado
Manhã				Metodologia científica 09h-12h		Seminário (**)
Tarde		(*) Orientação de Pesquisa (2h semanais)				
Noite	Práticas em Saúde e Gestão do Cuidado 18h30-21h30	Processos Educacionais e Optativas 18h30-21h30		Optativas 18h30-21h30		

(*) O Aluno deverá ter disponibilidade de, no mínimo, duas horas semanais para orientação de projeto de pesquisa em dia e horário a ser pactuado com o orientador.

(**) Seminário da Linha de Pesquisa para apresentação do Trabalho de Conclusão.

APÊNDICE B

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO 2017

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do Edital	07/10/2016
Prazo para impugnação do edital e para solicitação de esclarecimentos com relação ao conteúdo do edital	10 e 11/10/2016
Divulgação do resultado das impugnações e dos pedidos de esclarecimentos	14/10/2016
Período de inscrição	04 a 13/01/2017
Período para solicitação de isenção de custas	04 a 05/01/2017
Divulgação do resultado das solicitações de isenção de custas	06/01/2017
Prazo para recurso dos indeferimentos das solicitações de isenção de custas	09 a 10/01/2017
Divulgação do resultado dos recursos e da relação dos candidatos isentos de custas	11/01/2017
<ul style="list-style-type: none">Divulgação do deferimento/indeferimento da inscriçãoPublicação da composição preliminar da Comissão de Seleção	16/01/2017
<ul style="list-style-type: none">Prazo para recurso referente ao indeferimento da inscriçãoPrazo para impugnação de membros da comissão de seleção	17/01 a 26/01/2017
<ul style="list-style-type: none">Divulgação da lista definitiva de inscritosPublicação da composição final da Comissão de Seleção	27/01/2017
1ª ETAPA	
Publicação do resultado preliminar da 1ª etapa	30/01/2017
Prazo para recurso em face do resultado preliminar da 1ª etapa	31/01 a 09/02/2017
Publicação do resultado definitivo da 1ª etapa	10/02/2017
2ª ETAPA	
Convocação para arguição do projeto de pesquisa: divulgação do dia, horário e local da Arguição do Projeto de Pesquisa	10/02/2017
Realização da Arguição do Projeto de Pesquisa	13 a 17/02/2017
Publicação do resultado preliminar da 2ª Etapa e do resultado preliminar do Processo Seletivo	20/02/2017
Prazo para recurso em face do resultado preliminar da 2ª Etapa e do resultado do Processo Seletivo	21/02 a 03/03/2017
Publicação do resultado definitivo da 2ª Etapa e do Resultado final do Processo Seletivo	07/03/2017
MATRÍCULA	
Matrículas da 1ª chamada	13 a 16/03/2017
Divulgação da 2ª chamada	17/03/2017
Matrícula da 2ª chamada	20 a 22/03/2017
INÍCIO DO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO	03/04/2017

APÊNDICE C

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA DO PPGGC

A Gestão da Clínica é a área de concentração do PPGGC. Constitui-se em um novo campo de produção de conhecimento, em processo de construção e com um grande potencial de impacto pela aplicabilidade imediata das novas tecnologias e saberes produzidos. Focaliza a melhoria da efetividade, eficiência e eficácia, a responsabilização dos profissionais e serviços, o estabelecimento de padrões de qualidade e integralidade nas ações e serviços de saúde. É conformada por três linhas de pesquisa:

- (i) gestão do cuidado em saúde,
- (ii) gestão da educação na saúde,
- (iii) gestão do trabalho em saúde.

Linha de pesquisa Gestão do Cuidado em Saúde – GCS

Esta linha de pesquisa assume como centralidade a problemática de construção e gestão do cuidado individual e/ou coletivo com integralidade, equidade e qualidade de ações e serviços na busca permanente de avanços no enfrentamento sobre os determinantes sociais em saúde. São enfatizados os seguintes eixos de investigação:

- Interação profissional-sujeito/articulação dos serviços e profissionais. Diz respeito à qualidade e natureza da escuta, acolhimento e resposta às demandas de atenção à saúde e sua relação com a integralidade do cuidado. Assim, nesse eixo, os projetos de pesquisa podem considerar as necessidades de saúde de diferentes ciclos de vida (crianças, adolescentes e jovens, homens e mulheres adultos, idosos); de grupos populacionais específicos e suas vulnerabilidades; e as diferentes dimensões humanas (psíquica, física, espiritual, social);
- Finalidades e valores de uso do cuidado: diz respeito a graus e modos de integração entre as ações de promoção da saúde, prevenção de agravos, tratamento de doenças e sofrimentos e recuperação da saúde/reinserção social e a capacidade de resposta na relação cuidadora. Nesse eixo, os projetos de pesquisa podem considerar tanto o cuidado em sua dimensão técnica (saber técnico científico para finalidade assistencial), quanto o cuidado em sua dimensão relacional (relação entre sujeito que cuida e sujeito alvo do cuidado).
- Dimensão social dos processos de adoecimento, e a construção de respostas individuais e coletivas a esses processos. Nesta linha, devem ser explicitadas as investigações e a produção de conhecimentos sobre os determinantes e significados sociais do processo saúde-doença e também as políticas, programas e tecnologias construídas para as suas superações, em sua interface com a epidemiologia, a clínica e as ciências sociais.

Os candidatos devem explicitar, em documento escrito denominado "Projeto de Pesquisa" sua intencionalidade investigativa, considerando sua inserção profissional e a opção pela linha. Devem justificar sua intenção de pesquisa em relação à proposta a ser investigada e mostrar domínio da temática em questão. Deve ser apresentada a relevância dessa investigação, considerando a evolução e tendências do cuidado no Sistema Único de Saúde - SUS. O texto deve mostrar coerência interna e qualidade na redação.

Linha de pesquisa Gestão da Educação na Saúde – GES

A linha gestão da educação na saúde focaliza a sistematização e a produção de conhecimento sobre as tendências e mudanças educacionais na graduação, pós-graduação e educação em serviço na área da saúde, tendo o SUS como cenário de ensino/aprendizagem e visa aprofundar a compreensão sobre as possibilidades e desafios dos Serviços de Saúde. São seus eixos estruturantes:

- Ênfase na análise e avaliação de tecnologias educacionais voltadas à transformação das práticas de cuidado, de gestão e de educação na saúde de modo orientado à melhoria da qualidade da atenção à saúde.
- Ênfase na articulação entre a formação e o mundo do trabalho, considerando as necessidades de saúde trazidas pelo perfil demográfico das populações contemporâneas, e a busca por tecnologias educacionais alternativas aos modelos ainda hegemônicos, baseados na pedagogia da transmissão de conhecimentos.
- Ênfase na dimensão pedagógica do papel dos profissionais que atuam no SUS, considerando este como cenário de aprendizagem.

Os candidatos devem explicitar, em documento escrito denominado “Projeto de Pesquisa” sua intencionalidade investigativa, considerando sua inserção profissional. Deve justificar sua intenção de pesquisa em relação à carreira a ser investigada e mostrar domínio da temática em questão. Deve ser apresentada a relevância dessa investigação na respectiva carreira, considerando a evolução e tendências da educação de profissionais de saúde, especialmente em relação ao Sistema Único de Saúde - SUS. O texto deve mostrar coerência interna e qualidade na redação.

Linha de pesquisa Gestão do Trabalho em Saúde – GTS

O hiato existente entre os avanços científicos e tecnológicos em saúde e as condições de saúde de grande parcela da população mundial e brasileira, conforma o contexto dos projetos de pesquisa da linha de Gestão do Trabalho em Saúde, que devem focalizar a sistematização e a geração de conhecimento sobre as inovações tecnológicas na produção e organização do trabalho em saúde, visando à construção e o fortalecimento de redes de atenção à saúde e apresentar os seguintes eixos estruturantes:

- Ênfase na organização do cuidado integral, na articulação e regulação de serviços e ações de saúde;
- Ênfase no trabalho em equipe multiprofissional com abordagem interdisciplinar;
- Ênfase nas necessidades de aprendizagem de trabalhadores decorrentes do processo de trabalho, mantendo diálogo com os pressupostos da Educação Permanente em Saúde;
- Ênfase no cotidiano do trabalho em saúde e suas interfaces com a gestão e desenhos técnico-assistenciais que norteiam os processos de gestão e organização das práticas de cuidado no interesse das necessidades de saúde das pessoas e populações.

Os candidatos devem explicitar, em documento escrito denominado "Projeto de Pesquisa" sua intencionalidade investigativa, considerando sua inserção profissional e o escopo da linha. Devem justificar sua intenção de pesquisa em relação à proposta a ser investigada e mostrar domínio da temática em questão. Deve ser apresentada a relevância dessa investigação, considerando a **evolução e tendências do trabalho em saúde nas redes de atenção no Sistema Único de Saúde - SUS**. O texto deve mostrar coerência interna e qualidade na redação.

APÊNDICE D

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA EXAME DE SELEÇÃO – 2017 MESTRADO PROFISSIONAL – PPGGC

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Nome: _____
Filiação: Pai: _____
Mãe: _____
Data de nascimento: ____/____/____ Cidade-UF: _____
Estado civil: _____ Sexo: _____
RG/RNE: _____ Órgão Expedidor: _____ Data de Expedição: ____/____/____
CPF: _____

2. ENDEREÇO RESIDENCIAL

Rua/Av.: _____
Bairro: _____ CEP: _____
Cidade: _____ UF: _____
E-mail: _____ Fone/celular: _____

3. PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

Título: _____

Linha de Pesquisa: () Gestão do Cuidado em Saúde
() Gestão da Educação na Saúde
() Gestão do Trabalho em Saúde

4. FORMAÇÃO ACADÊMICA: GRADUAÇÃO

Nome do curso: _____
Instituição: _____
Ano de Conclusão: _____

5. FORMAÇÃO ACADÊMICA: RESIDÊNCIA

Nome do Programa: _____
Instituição: _____ Egresso: ano _____

6. ATIVIDADE PROFISSIONAL ATUAL: EGRESSOS

Vínculo: _____
Instituição/Empresa: _____
Função/Cargo: _____ Fone: _____

7. IMPEDIMENTOS RELACIONADOS A MEMBROS DO CORPO DOCENTE

O candidato deverá informar se há no Corpo Docente do Programa de Pós-graduação em Gestão da Clínica (Item 2.3) algum membro que:

- a) seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que separado, ou divorciado judicialmente;
- b) seja ascendente ou descendente de candidatos ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;
- c) o membro que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;
- d) membro que seja sócio da mesma sociedade empresarial que candidato inscrito;
- e) outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

Há no Corpo Docente (Item 2.3) algum membro que esteja, em relação ao candidato, em alguma das situações listadas no item 7 do Apêndice D?

() sim

() não

Se sim, citar o(s) nome(s) do membro(s) do Corpo Docente (Item 2.3) e a situação, dentre as listadas no item 7 do Apêndice D, em que esteja em relação ao candidato:

Declaro ser responsável pelas informações contidas neste formulário de inscrição e estar ciente de que não serão permitidas alterações posteriores. Declaro, ainda, ter pleno conhecimento do contido no presente Edital de Seleção e em seus anexos, estando de acordo com todas as normas vigentes para o processo seletivo para o Curso de Mestrado Profissional em Gestão da Clínica.

São Carlos, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do(a) candidato(a)

Uso da Secretaria

Insc. n° _____

Data: _____

APÊNDICE E

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA GRU (para pagamento das custas de inscrição):

Acessar o site da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda no endereço: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, preencher corretamente a GRU, utilizando os dados a seguir, imprimir e efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil. O recolhimento deve ser realizado dentro do período de inscrição, conforme cronograma (Apêndice B).

Não será aceito, em hipótese alguma, o recolhimento da GRU pelas seguintes opções: agendamento de pagamento de título de cobrança; pagamento de conta por envelope; transferência eletrônica; DOC e DOC eletrônico; ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente.

Dados para preenchimento:

Unidade Favorecida	
Unidade Gestora (UG)	154049
Gestão	15266
Nome da Unidade	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
Recolhimento	
Código	28883-7
Número de Referência	201718

Para solicitação de isenção de custas o candidato deverá apresentar declaração de próprio punho e documentação comprobatória acerca da renda familiar (a renda não deverá ultrapassar o valor de um salário mínimo e meio por pessoa do grupo familiar). A solicitação deverá ser apresentada na secretaria do PPGGC, conforme endereço constante no item 5.3 deste Edital, no período indicado no Cronograma (Apêndice B) e o resultado será divulgado no site do PPGGC (www.gestaodaclinica.ufscar.br).